



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.064, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para custeio e aquisição de material permanente para qualificação e estruturação dos equipamentos sociais da referida secretaria.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.109	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1066	-	R\$ 75.000,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1066	-	R\$ 75.000,00
2.085	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1079	-	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 250.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, as emendas parlamentares recebidas, Fonte 1066 – Emenda 202281000306, enviada pelo Deputado Federal Hugo Leal e Fonte 1079 – Emenda 202219830014, da Deputada Federal Maria do Rosário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de agosto de 2022.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal